

Leir 113

bria e extingue cargos e dá
ent as principais.

1) Câmara Municipal de Faria, aprovou,
e em Prefeitura Municipal sancionou a seguinte lei:
Art. 1º Ficam criados no quadro permanente
desta Prefeitura, os seguintes cargos:

Nº.	Cargos	Mensal	Anual
1	Contador	1.400,00	16.800,00
1	tesoureiro	1.400,00	16.800,00
1	Arquiteto local	500,00	6.000,00

Art. 2º - As despesas com os cargos ora cria-
dos, correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Ficam extintos no quadro perma-
nente desta Prefeitura os seguintes cargos:

Código	Cargos	Nº.	Anual
8-07-0	Chefe Serviço Contabilidade	1	21.600,00
8-10-0	Chefe Serviço Fazenda	1	21.600,00
8-14-0	Superintendente	1	3.000,00
8-80-0	Chefe Serviço de Obras	1	14.400,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a
partir de 1º de Janeiro de 1952, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal em 28 Setembro 1951

a) Bartholomay Ribeiro de Lencastre

Prefeito Municipal

a) Álvaro de Azevedo Costa

Secretário

Deputado em 12-10-51

a) Francisco de Azevedo
Presidente

a) Gabrielino Carvalho
Vice-Presidente
a) Pedro de Menezes
Secretário ad-hoc

Publicada e registrada nesta Secretaria da
Propriedade aos 13 de outubro de 1951.

a) Severino de Azevedo Costa
Secretário